## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





## PROJETO DE LEI Nº 164/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado à manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

569 18.846.0016.2073.0000 3.3.90.93.00

Encargos Especiais INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

4.000,00 F.R.: 0 01

00

01 110 000 TESOURO GERAL

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 23 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

356 24.131.0006.2513.0000 Propaganda e Publiicidade - Executivo -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
110 000 GERAL

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- II) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- II) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), com acrésormo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 5 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 25 de outubro de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





## Ofício nº 1.265/2018 Ibitinga, 18 de outubro de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 164/2018, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera o crédito adicional especial necessário e seu recurso proveniente, o qual tem por objetivo a manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Diante da exposição, solicitamos desta Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor Antônio Esmael Alves de Mira Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 25 de outubro de 2018

Aos 25 dias de outubro de 2018 as 18h00min no "Auditório Cidade Ternura" localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta Projeto de Lei Orçamentária para abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ 4.000.00 (quatro mil reais) para abertura pagamento de multa da municipalidade junto a CETESB devido a disposição inadequada de resíduos domiciliares no bairro Jardim dos Ipês II. Ademais foram apresentadas as alterações incidentes sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigente. Também foi apresentado projeto de Lei Complementar nº 31/2018 que altera o quadro de cargos e empregos do SAMS, acrescendo em 07 vagas ao emprego público denominado "Agente de Combate às Endemias"; e Projeto de Lei 165/2018 que dispõe sobre a verba honorária proveniente da sucumbência para Administração Pública Indireta; e mensagem aditiva ao Projeto de Lei nº 140/2018 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de 2019, prevendo um acréscimo de 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) ao orçamento do Legislativo. A audiência foi presidida e secretariada pelo Diretor de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Raphael Guilherme Araujo Torrezan; com a presença da representante do SAMS, Roseli de Fatima Mochi, a ouvidora municipal Naira Pascoal, munícipe Fernando Paulo Pereira Racy; Sobre o Projeto de Lei nº 164/2018 o munícipe Fernando Racy, sugeriu divulgar através dos meios de comunicação da prefeitura sobre os impactos negativos do descarte de resíduos de maneira irregular em terrenos públicos, e os problemas que geram a municipalidade. O munícipe Fernando Racy discordou no aumento de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) no Orçamento da Câmara para 2019, destacando a falta de planejamento e a ausência do detalhamento do destino do que seria gasto, dado que no Orçamento de 2018, havia sido planejado um gasto de R\$ 1.000.000,00 que não foi gasto no exercício corrente. O Projeto de Lei Complementar nº 031/2018 foi explicado pela Diretora da Autarquia Roseli Mochi, e o munícipe Fernando Racy aprovou a abertura de mais vagas para o cargo determinado. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome /	RG	Assinatura
Wegnering Book	3 553 336	Igher JA Lan
Maria Parchal	1230935989	AT Allen
	47 104 717 x	nesse